



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 100 /2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre o semáforo de pedestres na Rua José Alves Guedes.**

1. É de conhecimento que o semáforo de pedestres da Rua José Alves Guedes não está funcionando?
2. Se positivo, qual motivo?
3. Em quanto tempo o problema será resolvido?
4. Quem é responsável pela manutenção dos semáforos na cidade de Jaguariúna?

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Vejamos:



É dever do vereador fiscalizar todos os atos da Administração Pública do Município e dar voz aos anseios da população. Ainda, importante salientar a grande importância dos semáforos de pedestres, justificando, portanto, este requerimento de informações. reivindicação dos moradores.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 11 de março de 2024.

a. **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 12 de março de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de março de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente